



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
E-mail: pmei_contabil@yahoo.com.br – Fone: (055) 3329-1155 – Ramais: 206 / 210

PROJETO DE LEI
30 de Janeiro de 2015

Abre no Orçamento Vigente um Crédito Especial no Montante de R\$ 282.000,00 e dá outras providências.

JOSÉ PAULO MENEGHINE, Prefeito Municipal de Entre-Ijuís,

FAÇO SABER: Que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1o. – Abre no orçamento vigente um Crédito Especial no Montante de R\$ 282.000,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil Reais), com a seguinte especificação:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030105042.107 – MANUT PROGRAMA AGENTES COMUNIT DE SAÚDE	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	282.000,00
Total.....	282.000,00

Art. 2o. - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, será coberto através da transferência do Governo Federal, através da Fonte 4530 – PACS.

Art. 3o. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Entre-Ijuís /RS, 30 de Janeiro de 2015

DESPACHO
APROVADO POR Unanimidade
EM 02/02/15
PRESIDENTE SECRETÁRIO

Encaminha-se a Comissão competente para parecer
Em 02/02/15

PRESIDENTE SECRETÁRIO

Brasil Antonio Sartori
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal